



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 090/2013

**ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DE QUE TRATA O ART.
14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido o seguinte Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Secretário Municipal	CC/FG - 08	07	R\$ 6.106,00	R\$ 3.053,00
Chefe de Gabinete	CC/FG - 07	01	R\$ 5.450,00	R\$ 2.725,00
Coordenador Setorial	CC/FG - 07	03	R\$ 5.450,00	R\$ 2.725,00
Coordenador de Cultura	CC/FG - 07	01	R\$ 5.450,00	R\$ 2.725,00
Assessor de Meio Ambiente	CC/FG - 06	01	R\$ 3.270,00	R\$ 1.635,00
Assessor Setorial	CC/FG - 06	06	R\$ 3.270,00	R\$ 1.635,00
Assessor de Informática	CC/FG - 06	01	R\$ 3.270,00	R\$ 1.635,00
Coordenador de Departamento	CC/FG - 05	08	R\$ 2.725,00	R\$ 1.362,50
Motorista do Prefeito	CC/FG - 04	01	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00
Supervisor de Serviços	CC/FG - 04	07	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00
Supervisor de Esportes	CC/FG - 04	01	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00
Coordenador de Projetos	CC/FG - 04	01	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00
Gerente de Habitação	CC/FG - 04	01	R\$ 2.180,00	R\$ 1.090,00
Gerente Administrativo	CC/FG - 03	06	R\$ 1.798,50	R\$ 899,25
Assistente Judiciário	CC/FG - 03	02	R\$ 1.798,50	R\$ 899,25
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC/FG - 03	01	R\$ 1.798,50	R\$ 899,25
Assessor Técnico	CC/FG - 03	05	R\$ 1.798,50	R\$ 899,25
Supervisor Administrativo	CC/FG - 02	10	R\$ 1.471,50	R\$ 735,75
Dirigente de Equipe	CC/FG - 02	05	R\$ 1.471,50	R\$ 735,75
Dirigente do Museu	CC/FG - 02	01	R\$ 1.471,50	R\$ 735,75
Dirigente do Centro de Cultura	CC/FG - 02	01	R\$ 1.471,50	R\$ 735,75
Assessor Cultural	CC/FG - 01	01	R\$ 1.166,30	R\$ 583,15
Assessor Administrativo	CC/FG - 01	26	R\$ 1.166,30	R\$ 583,15

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores vereadores!

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Câmara de Vereadores, trata da ratificação da lei 3525/2012, aprovada em 28 de dezembro de 2012 e que foi objeto de ação popular, entendendo a douta magistrada de que referida lei conteria vício de origem, eis que promulgada nos cento e oitenta dias que antecederam o término do mandato.

Uma vez que os cargos e funções criados pela Lei 3525/2012 são de imprescindível importância para o funcionamento de toda a estrutura administrativa, considerando o aumento na transferência de ações, programas e responsabilidades para o governo municipal, não há como o Município prescindir destes cargos, sem prejuízo não só à eficácia da ação governamental, como a própria continuidade dos serviços essenciais, cuja realização não pode dispensar a liderança e a responsabilidade de servidor que comande as ações e coordene o pessoal.

Nenhuma estrutura administrativa funciona sem hierarquia e liderança. A execução das políticas públicas dependem da existência de coordenação, assessoramento, direção e chefia, para evitar a inércia e, porque não dizer, o caos administrativo.

Uma vez que existe dúvida sobre a validade da lei 3525/2012, que em tese, estaria contrariando mandamento contido na Lei Complementar 101 – a Lei de Responsabilidade Fiscal – entendemos por bem sanar a irregularidade formal com a edição de uma nova lei, eivada dos vícios que ensejam o debate jurídico.

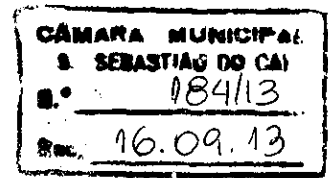
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



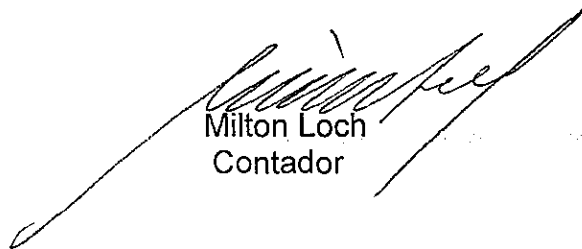
IMPACTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei que ora segue para esta Câmara Municipal de Vereadores possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

O Projeto de Lei não gera aumento nas despesas de pessoal uma vez que apenas ratifica Lei promulgada em dezembro de 2012.

Por outro lado, conforme discriminativo em anexo, o Município de São Sebastião do Caí atende aos limites constitucionais previstos para as despesas com pessoal sendo o parecer contábil favorável à criação dos cargos e funções previstos neste Projeto de Lei.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2013.

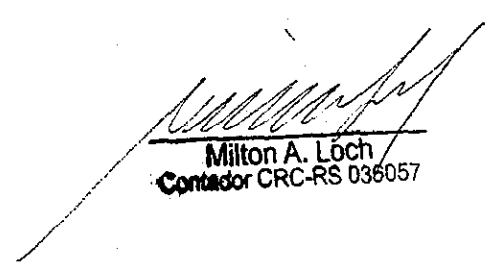

Milton Loch
Contador

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL
 MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF
 LC FEDERAL N.101/2000, ARTS. 54 e ALÍNEA 'a' DO INCISO I DO ART.55

Município: P. M. DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
 Período...: 10 de 2012 a 09 de 2013

DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO			VALOR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2012	3.1.00.00.00.00.00.00	4.768.269,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2013	3.1.00.00.00.00.00.00	13.923.606,53
II - DEDUÇÕES			
PROVENTOS-PESSOAL CIVIL	2012	3.1.90.01.01.00.00.00	15.068,61-
13o SALARIO-PESSOAL CIVIL	2012	3.1.90.01.06.00.00.00	1.939,25-
CIVIS	2012	3.1.90.03.01.00.00.00	12.756,18-
13o SALARIO-PESSOAL CIVIL-PENS.	2012	3.1.90.03.03.00.00.00	2.126,03-
ABONO DE PERMANENCIA	2012	3.1.90.11.07.00.00.00	6.119,68-
CONTRIB.PATRON.P/RPPS-PENSIONISTA	2012	3.1.91.13.03.03.00.00	15.620,80-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAU.SERV.ATIVO	2012	3.1.91.13.08.01.00.00	90.071,45-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAUDE SERV.INAT.	2012	3.1.91.13.10.01.00.00	10.563,36-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAUDE PENSIONISTA	2012	3.1.91.13.12.01.00.00	2.652,13-
PROVENTOS-PESSOAL CIVIL	2013	3.1.90.01.01.00.00.00	42.947,56-
13o SALARIO-PESSOAL CIVIL	2013	3.1.90.01.06.00.00.00	2.005,19-
CIVIS	2013	3.1.90.03.01.00.00.00	35.929,88-
13o SALARIO-PESSOAL CIVIL-PENS.	2013	3.1.90.03.03.00.00.00	2.317,37-
ABONO DE PERMANENCIA	2013	3.1.90.11.07.00.00.00	17.223,00-
CONTRIB.PATRON.P/RPPS-PENSIONISTA	2013	3.1.91.13.03.03.00.00	47.131,87-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAU.SERV.ATIVO	2013	3.1.91.13.08.01.00.00	436.430,37-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAUDE SERV.INAT.	2013	3.1.91.13.10.01.00.00	44.651,97-
CONTRIB.PATR.P/ATEND.SAUDE PENSIONISTA	2013	3.1.91.13.12.01.00.00	10.363,26-
III - TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA (I-II)			17.895.957,65
IRRF-REND.TRAB.ATIVOS/INAT.EXEC/IND	2012	4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	124.986,13-
IRRF-REND.TRAB.ATIVOS/INAT.EXEC/IND	2013	4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	442.725,90-
IV - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA			567.712,03-
Restos do Exercício Não Liquidados	2013		45.618,56
V - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS			45.618,56
Restos a Pagar Não Liquidados	9999		2.136,65
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL ATIVO/INATIVO 43,84% s/RCL			17.376.000,83
Receita Corrente Líquida - RCL			39.632.840,92
Limite de Alerta = 48,60% s/RCL - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59			19.261.560,68
Limite Prudencial = 51,30% s/RCL - LRF, Parágrafo Único do art. 22			20.331.647,39
Limite Legal = 54,00% s/RCL - LRF, alínea 'b' do Inciso III do art. 20			21.401.734,09

Darci José Lauermann
 Prefeito Municipal
 CPF 34907300034


 Milton A. Loch
 Contador CRC-RS 036057